

**EDITAL Nº 09/2020 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – RETIFICAÇÃO 01**

Dispõe sobre as transferências internas e externas para os cursos técnicos de nível médio, oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), na forma integrada ao ensino médio.

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020**

Onde se lê:

(...)

**1 DO CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
18/02/2020	Publicação do Edital nº 09/2020.	No Portal de Ingresso: <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> (Categoria <i>Transferências &gt; Cursos Técnicos Integrados</i> ).
De 11/03/2020 até 30/10/2020	<b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para o <b>1º ano</b> .	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência.
A partir de 18/02/2020 até 30/10/2020	<b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para os <b>2º e 3º anos</b> .	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência.
Até <b>02 dias úteis</b> após a inscrição	<b>Avaliação</b> da solicitação de transferência por parte do <b>Colegiado de Curso</b> .	No <i>campus</i> para o qual o interessado solicitou a transferência.
No primeiro <b>dia útil</b> após a avaliação	<b>Divulgação do Resultado</b> da análise, com conclusão de <b>aceitação ou não</b> da transferência.	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.
Até <b>01 dia útil</b> após o resultado da avaliação	Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado.	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.
Até <b>02 dias úteis</b> após a solicitação de recurso	Divulgação do resultado do recurso, realizada pela Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE).	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.

Até 02 dias úteis após o resultado favorável	Após resultado favorável à transferência, o interessado terá dois dias úteis para realizar a matrícula.	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.
--	---	--

**Resumo dos trâmites das transferências:**

**01º dia útil** – Inscrição para solicitação de transferência interna ou externa, no Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência.

**02º e 03º dias úteis** – Avaliação da solicitação, por parte do Colegiado de Curso, e parecer conclusivo.

**04º dia útil** – Disponibilização do resultado da solicitação no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a transferência.

**05º dia útil** – Recurso quanto ao parecer do Colegiado de Curso, a ser entregue no Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a vaga. Prazo de 01 dia para recurso.

**06º e 7º dias úteis** – Avaliação do recurso pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus* (DDE).

**08º dia útil** – Divulgação do resultado da solicitação no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a transferência.

(...)

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, a partir do preenchimento integral do formulário de solicitação de transferência (disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*).

(...)

**3.3** A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar transferência externa, ou seja, de outra instituição (cópias sempre acompanhadas das originais – não necessitando serem autenticadas), é a seguinte:

- Fotocópia do documento de identificação. Se o interessado tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável.
- Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem.
- Programa ou plano de ensino das disciplinas cursadas.
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem.

**3.4 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência interna, ou seja, de outro curso do próprio Instituto Federal Catarinense (cópias sempre acompanhadas dos documentos originais, não havendo necessidade de autenticação), é a seguinte:**

- a) Fotocópia do documento de identificação.
- b) Histórico Escolar fornecido pelo curso/*campus* de origem.
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC.
- (...)

**3.11 É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.**

(...)

## **5 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA**

**5.1** O resultado da decisão da transferência interna ou externa será disponibilizado ao interessado no setor de Registro Acadêmico do *campus*.

**5.2** Caberá recurso da decisão proferida pelo Colegiado de Curso, que deverá ser formalizado no setor de Registro Acadêmico e dirigido à Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE) do *campus* para o qual houve a inscrição.

**5.3** É responsabilidade exclusiva do interessado e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu.

(...)

## **6 DAS MATRÍCULAS**

**6.2** A apresentação de toda a documentação descrita no item 6.6 deverá ser feita no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga.

(...)

**6.6** No ato da matrícula, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em

cartório);

*c)* Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

*d)* Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos interessados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

*e)* Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das interessadas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório). A interessada deverá, também, preencher e levar o formulário de **Declaração de Vacina Contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br) – na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*), sendo que, se a interessada for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

*f)* Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));

*g)* Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

*h)* Histórico Escolar do ensino fundamental (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

*i)* Os interessados que concluíram seus estudos (ensino fundamental ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

(...)

### **Leia-se:**

(...)

## **1 DO CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
18/02/2020	Publicação do Edital nº 09/2020.	No Portal de Ingresso: <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> (Categoria <i>Transferências &gt; Cursos Técnicos Integrados</i> )

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

		<i>Integrados).</i>
<b>De 11/03/2020 até 30/10/2020</b>	<b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para o <b>1º ano</b> .	<del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência.</del>  <b>Através do envio da ficha de inscrição (Anexo I)</b> para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> .
<b>A partir de 18/02/2020 até 30/10/2020</b>	<b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para os <b>2º e 3º anos</b> .	<del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência.</del>  <b>Através do envio da ficha de inscrição (Anexo I)</b> para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> .
<b>Até 02 05 dias úteis</b> após a inscrição	<b>Avaliação</b> da solicitação de transferência por parte do <b>Colegiado de Curso</b> .	<del>No <i>campus</i> para o qual o interessado solicitou a transferência.</del>  <b>OBS:</b> Considerando a pandemia de COVID-19, esta ação poderá ser realizado através de webconferência.
No primeiro <b>dia útil</b> após a avaliação	<b>Divulgação do Resultado</b> da análise, com conclusão de <b>aceitação ou não</b> da transferência.	<del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del>  No Portal de Ingresso do IFC ( <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> ). O candidato também será comunicado por e-mail.
<b>Até 01 dia útil</b> após o resultado da avaliação	Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado.	<del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del>  <b>Através do envio do formulário de recurso (Anexo II)</b> para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> .
<b>Até 02 dias úteis</b> após a solicitação de recurso	Divulgação do resultado do recurso, realizada pela Direção de Desenvolvimento Educacional	<del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del>

	(DDE).	No Portal de Ingresso do IFC ( <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> ). O candidato também será comunicado por e-mail.
Até 02 dias úteis após o resultado favorável	Após resultado favorável à transferência, o interessado terá dois dias úteis para realizar a matrícula.	<del>No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del> Através do email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual a transferência foi aprovada, obedecendo os procedimentos descritos no <b>item 6</b> deste edital. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> .

#### Resumo dos trâmites das transferências:

**01º dia útil** – Inscrição para solicitação de transferência interna ou externa, através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência.

**02º a 06º dias úteis** – Avaliação da solicitação, por parte do Colegiado de Curso, e parecer conclusivo.

**07º dia útil** – Disponibilização do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**08º dia útil** – Recurso quanto ao parecer do Colegiado de Curso, a ser enviado através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência. Prazo de 01 dia para recurso.

**09º e 10º dias úteis** – Avaliação do recurso pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* (DEPE).

**11º dia útil** – Divulgação do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O candidato também será comunicado por email.

(...)

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Devido à pandemia de COVID-19, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, através do envio do formulário de solicitação de transferência (Anexo I) para o e-mail do setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência. A lista contendo os e-mails de cada *campus* está disponível no Anexo III.**

(...)

**3.3 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência externa, ou seja, de outra instituição, é a seguinte:**

- a) Fotocópia do documento de identificação. Se o interessado tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem;
- c) Programa ou plano de ensino das disciplinas cursadas;
- d) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem.
- e) **Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.**

**3.4 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência interna, ou seja, de outro curso do próprio Instituto Federal Catarinense, é a seguinte:**

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) **Fotocópia do** Histórico Escolar fornecido pelo curso/*campus* de origem;
- c) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC.
- d) **Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.**

(...)

**3.11 É vedada a solicitação encaminhada por correio, fax, via postal ou qualquer outro endereço eletrônico que não seja o e-mail correspondente ao setor de registro acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, conforme disponível no Anexo III.**

(...)

## **5 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA**

**5.1** O resultado da decisão da transferência interna ou externa será disponibilizado ao interessado no ~~setor de Registro Acadêmico do *campus*~~ **Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).**

**5.2** Caberá recurso da decisão proferida pelo Colegiado de Curso, que deverá ser formalizado ~~no setor de Registro Acadêmico~~ **através de envio do formulário para o e-mail do setor de Registro Acadêmico no qual foi realizada a solicitação de transferência** e dirigido à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do *campus* para o qual houve a inscrição.

**5.2.1 O formulário de recursos está disponível no Anexo II. A lista de e-mails dos Setores de Registro Acadêmico do IFC está disponível no Anexo III.**

5.3 É responsabilidade exclusiva do interessado e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no ~~setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu~~ **Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br))**.

## **6 DAS MATRÍCULAS**

6.2 A ~~apresentação de toda a~~ documentação descrita no item 6.6 deverá ser ~~feita no~~ **enviada para o e-mail do** setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga. **A lista contendo os e-mails de todos os campi está disponível no Anexo III.**

(...)

6.6 No ato da matrícula, o interessado deverá ~~apresentar~~ **enviar** a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais). **(Este item deverá ser apresentado apenas no retorno das atividades presenciais, no setor de registro acadêmico);**
- b) **Fotocópia da** Carteira de Identidade (cópia da frente e do verso ; ~~acompanhada do original ou autenticada em cartório);~~
- c) **Fotocópia da** Certidão de Nascimento ou Casamento (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);~~
- d) **Fotocópia do** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos interessados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);~~
- e) **Fotocópia do** Cartão de Vacinação, ou **fotocópia da** declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das interessadas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso). A interessada deverá, também, preencher e ~~levar~~ **enviar** o formulário de **Declaração de Vacina Contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br) – na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*), sendo que, se a interessada for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));
- g) **Fotocópia do** Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);~~
- h) **Fotocópia do** Histórico Escolar do ensino fundamental (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);~~
- i) Os interessados que concluíram seus estudos (ensino fundamental ou equivalente) no exterior –



exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão ~~apresentar~~ **enviar fotocópia** do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**Incluir:**

**3.1.1 Tanto os formulários como as fotocópias de documentos deverão ser enviados em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.**

**3.1.1.1 A declaração de veracidade de informações é o único documento que requer assinatura do candidato ou do seu responsável legal (no caso de idade inferior a 18 anos) sendo válida também, para o processo de matrículas. A declaração está disponível no Anexo IV deste edital.**

**3.1.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência do formulário de solicitação e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.**

**3.1.3 Serão consideradas as inscrições devidamente encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.**

(...)

**6.2.1 As fotocópias de documentos deverão ser enviadas em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.**

**6.2.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência da documentação enviada e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.**

**6.2.3 Para fins de matrícula, serão considerados os documentos devidamente encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.**

(...)

**6.7.1 As fotocópias enviadas não requerem autenticação cartorial.**

(...)

**6.8.1 O interessado também deverá se fazer presente nas atividades de ensinos remotas, caso sejam necessárias devido à pandemia de COVID-19. Em caso de impossibilidade de acompanhar tais atividades, os setores responsáveis do *campus* deverão ser comunicados.**

(...)

**7.2.1 No retorno das atividades presenciais do IFC, o candidato matriculado fica obrigado a apresentar os documentos originais requisitados para a inscrição e matrícula neste edital, em até 05 dias úteis após o início das aulas.**

(...)

**ANEXO III - LISTA DE EMAIL DOS SETORES DE REGISTRO ACADÊMICO DO IFC  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

**BLUMENAU, 13 DE JULHO DE 2020**